



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 055/2016**

**“PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA 1º PARCELA DO IPTU 2016.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fixa novo Calendário para o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU) do Município de Cordeiro, contendo a prorrogação do prazo de vencimento da Cota Única e da 1º parcela, conforme discriminado abaixo:

COTA ÚNICA.....	30/06/2016
1º Parcela.....	30/06/2016
2º Parcela.....	11/07/2016
3º Parcela.....	10/08/2016
4º Parcela.....	12/09/2016
5º Parcela.....	10/10/2016
6º Parcela.....	10/11/2016

**Art. 2º** - O pagamento efetuado até dia 30 de junho de 2016, em Cota Única, terá desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2016.

**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)